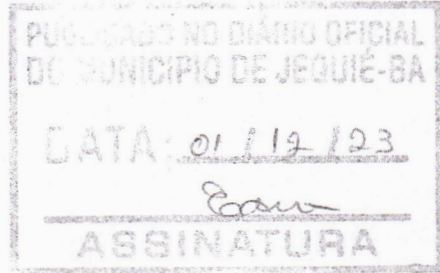




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



LEI Nº 2.348 - EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE INVESTIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), para inclusão de dotações destinadas a execução de despesas com investimentos e qualificação da Guarda Municipal de Jequié BA, na forma do Anexo Único.

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Adicional Especial correrão por conta do excesso de arrecadação, apurado na fonte de recursos vinculada as transferências de emendas parlamentares, e da anulação total ou parcial de dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2022/2025 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro 2023 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se e Publique-Se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

= PREFEITO =





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO
(Lei nº 2.348/2023)

Órgão:	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Unidade:	02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Função:	06 – Segurança Pública
Subfunção:	181 – Policiamentos
Programa:	002 – Governança e Equilíbrio Fiscal
Atividade:	2.036 – Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Permanentes
Natureza:	3.3.90 4.4.90
Fonte:	500 – Recursos não vinculados de impostos 501 – Recursos não vinculados da compensação de impostos 706 – Transferência Especial da União
Valor:	R\$354.550,74 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)


ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =